

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **0428/2022**O. S. Nº **0428/2022**EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 292/2022**, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor **BRAZ JACIRO FERREIRA FRANÇA**”.AUTOR: Deputado **JOÃO BATISTA**.RELATOR (A): DEPUTADO (A) Dr. João**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 292/2022**, de autoria do Deputado **JOÃO BATISTA**, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor **BRAZ JACIRO FERREIRA FRANÇA**”.

A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1025/2022, Protocolo nº 5700/2022, lido na 30ª Sessão Ordinária (18/05/2022), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor **BRAZ JACIRO FERREIRA FRANÇA**.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 20/05/2022, caráter informativo, com observação que o presente projeto foi instruído com os documentos exigidos pela Resolução nº 6.597 de 2019, conforme a folha 10. Todavia na justificativa há informações suficientes para a análise do projeto.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Insta mencionar que, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 23/05/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese. É o relatório.

### II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é “**Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor BRAZ JACIRO FERREIRA FRANÇA**”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon. Vejamos:

*Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.*

*Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.*

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **01/005** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2022. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

limite quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

**III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).**

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 292/2022**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Braz Jaciro Ferreira França nasceu no dia 03 de março de 1982. Filho de Inez Ferreira de França, casado com Simone Oliveira é pai de 2 meninos. Formado em Gestão Pública, atualmente é vereador municipal de Várzea Grande pelo partido PROS. Morou até seus 15 anos de idade junto aos seus pais, no bairro Pai André, em Várzea Grande. Entre os anos de 2002 a 2009 cumpriu sua missão no exército brasileiro onde honra essa trajetória militar com muito orgulho. Participa em ações de jogos de futebol e está sempre ajudando na cozinha, vendendo rifas e fazendo ações da igreja católica.

**VIDA POLÍTICA:** Terá sua marca sempre valorizada como gratidão por tudo e todos que até aqui confiaram em seu potencial para nos representar na Câmara de Vereadores. Em apenas 1 ano e meio de mandato já vem exercendo um trabalho reconhecido pela população e pelos companheiros de plenário.

“Várzea Grande mantém seu pleno desenvolvimento social, econômico, cultural e participativo, para que nossos eleitores se orgulhem da escolha que fizeram. Isso não é uma promessa é uma meta que irei à luta todos os dias, com a ajuda de meus assessores iremos cumprir cada trabalho com determinação que será conquistado por toda essa minha Legislatura”.

Desta forma, a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Braz Jaciro Ferreira França, nada mais é do que um justo reconhecimento por todas as suas ações.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Destarte, o homenageado em questão, nasceu no dia 03 de março de 1982. Filho de Inez Ferreira de França, casado com Simone Oliveira é pai de dois meninos. É vereador no municipal de Várzea Grande pelo partido PROS.

O Vereador Braz Jaciro Ferreira França é reconhecido principalmente, pelo trabalho árduo em prol da comunidade várzea-grandense e mato-grossense.



Fonte: <https://encrypted-tbn0.gstatic.com/images?>

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa e currículo do indicado, através do **Projeto de Resolução (PR) nº 292/2022**, de autoria do Deputado JOÃO BATISTA, entendemos que o



NUCLEO SOCIAL
FLS 16
RUB GA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

senhor **BRAZ JACIRO FERREIRA FRANÇA**, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito.

Dessa forma, manifestamo-nos favoráveis pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 292/2022**, de autoria do Deputado **JOÃO BATISTA**, lido na 30ª Sessão Ordinária (18/05/2022).

É o parecer.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 17

RUB. G.A.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

**III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 292/2022	0428/2022	0428/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 292/2022**, de autoria do Deputado **JOÃO BATISTA**, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor **BRAZ JACIRO FERREIRA FRANÇA**”.

Analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o senhor **BRAZ JACIRO FERREIRA FRANÇA**, residente em Várzea Grande, onde também exerce o cargo de Vereador do Município, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito. Somos favoráveis pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 292/2022**, de autoria do Deputado **JOÃO BATISTA**, lido na 30ª Sessão Ordinária (18/05/2022).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE - ARQUIVO.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 31 de MAIO de 2022.

**RELATOR(A):** \_\_\_\_\_

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	31/05/2022 10h15
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 292/2022.			
AUTORIA:	Deputado JOÃO BATISTA DO SINDSPEN.			
APENSAMENTO:				
ANEXOS:				
VOTO DO RELATOR:	Pelos razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 292/2022			

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
THIAGOP SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: SSS

**V- ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado Dr. João para relatar a presente matéria.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição:  **APROVADO**  **REJEITADO**

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

Gláucia Alves.  
**GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES**  
Secretária da Comissão Permanente